

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – UFES**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PET CONEXÕES**  
**ADMINISTRAÇÃO**

A tutora do Grupo PET Conexões Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes e cadastro de reserva do Programa PET-UFES para estudantes de cursos de graduação da UFES, de acordo com o que estabelece a Portaria 976 de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação e condições definidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS:**

1.1 Será aberto edital para três vagas e cadastro de reserva, para alunos dos Cursos de Administração Matutino e Noturno da UFES.

1.2 As três vagas a serem preenchidas serão distribuídas entre vagas reservadas a ações afirmativas e vagas de ampla concorrência, na seguinte proporção: 3 vagas para reserva a ações afirmativas e 0 vagas para ampla concorrência, considerando o estabelecido nas Diretrizes para adoção de políticas de ações afirmativas nos processos seletivos dos grupos PET UFES. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

1.3 As vagas reservadas a ações afirmativas contemplarão candidatos(as) pertencentes aos seguintes grupos: autodeclarados(as) Pretos, Pardos e Indígenas – PPI, Pessoas com Deficiência - PcD e autodeclarados(as) Pessoas Trans (transexual, transgênero ou travesti).

**2. DAS BOLSAS PARA O PROGRAMA PET**

2.1 O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o programa PET no MEC/Sesu e atualmente é de R\$ 700,00.

**3. DAS EXIGÊNCIAS:**

Só poderão participar deste processo seletivo os alunos que atenderem todas as seguintes exigências:

3.1 Estar regularmente matriculado nos cursos descritos em 1.1,

3.2 Apresentar um bom rendimento nas disciplinas cursadas, com coeficiente de rendimento igual ou superior a 5 (cinco);

3.3. Não ser beneficiário de outra bolsa, exceto os benefícios de assistência estudantil da UFES e a bolsa permanência (PBP) do FNDE;

3.4 Comprometer-se a dedicar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa e comparecer a reunião semanal do PET, atentando para o fato de que atividades em grupo do PET são agendadas, em sua maioria, entre 11 horas e 17 horas;

3.5 Comprometer-se cumprir todas as exigências previstas na legislação e nas resoluções do PET UFES e do Brasil e aquelas previstas no regimento interno deste grupo PET.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições deverão ser feitas no período definido no item 6, deste edital.

4.1 Os(as) candidatos(as) têm duas opções para entrega: 1- deixar os documentos de inscrição na sala do PET localizada no CCJE, anexo II – segundo andar, entre o ED I e ED II, entre 14h e 16h. 2 - realizar de forma online por meio da plataforma Google Classroom. Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever na sala de nome Seleção PET Conexões Adm 2024/01, por meio do link: <https://classroom.google.com/c/NjQ1MTA0NDEzNTc2?cjc=ars37ag>, onde constará uma atividade nomeada “Entrega dos documentos e dados para inscrição”. Nesta atividade, estará inserido um link para a Ficha de inscrição (Anexo I) que deve ser devidamente preenchida e enviada pelos(as) candidatos(as). Além do preenchimento do formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá, nesta mesma atividade, anexar os documentos para inscrição, conforme item 4.2.

4.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (anexo I);
- Histórico Escolar da UFES atualizado;
- Comprovante de Matrícula
- Cópia simples do RG e CPF.
- Comprovação de ter ingressado na UFES como Pessoa Preta, Parda e Indígena – PPI, emitida via Portal do Aluno. Para os candidatos que se candidatem nessa categoria.
- Comprovação de condição de Pessoa com Deficiência - PcD (comprovante de registro como PcD no sistema da PROGRAD/UFES, emitido via Portal do Aluno). Caso o(a) candidato(a) possua apenas o cadastro no NAUFES - Núcleo de Acessibilidade da UFES deverá informar esta situação no campo de observações gerais na Ficha de Inscrição e providenciar o cadastro imediato de PcD junto à PROGRAD, para os casos dos(as) candidatos(as) PcD.
- Autodeclaração de pessoa trans (transexual, transgênero ou travesti), por meio de manifestação explícita em formulário anexado ao edital (anexo II), podendo utilizar para inscrição no processo seletivo o nome social cadastrado na Ufes. Para os candidatos que se candidatem nessa categoria.

4.3 Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas na fase de homologação.

#### **5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:**

##### **5.1. Eliminatórios:**

Estará automaticamente eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atender a qualquer um dos critérios a seguir:

- 5.1.1 Estar inscrito neste edital e possuir a documentação necessária completa;
- 5.1.2 Ter seu ingresso na UFES nos períodos de 2022/1;2022/2;2023/1; 2023/2; 2024/1
- 5.1.3 Possuir CR maior ou igual a 5,0 (exceto para os(as) candidatos(as) ingressantes no semestre 2024/01);
- 5.1.4 Obter nota maior ou igual a 5,0 na prova escrita e na entrevista;

##### **5.2. Classificatórios:**

5.2.1 A nota final para efeito de classificação dentre as vagas destinadas para ações afirmativas, será a média aritmética das notas obtidas na prova individual escrita e na entrevista. A classificação dos(as) candidatos(as) será expressa por meio de uma lista classificatória específica para a(s) vaga(s) destinada(s) à ampla concorrência. Os(as) candidatos(as) cuja classificação ficar fora do número de vagas deste edital para a modalidade de ações afirmativas, comporão cadastro de reserva específico desta modalidade.

5.2.2 Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas a vagas de ampla concorrência. Nesta hipótese, a nota final para efeito de classificação dentre as vagas destinadas para ampla concorrência, será a média aritmética das notas obtidas na prova individual escrita e na entrevista. A classificação dos(as) candidatos(as) será expressa por meio de uma lista classificatória específica para a(s) vaga(s) destinada(s) à ampla concorrência. Os(as) candidatos(as) cuja classificação ficar fora do número de vagas deste edital para a modalidade de ampla concorrência, comporão cadastro de reserva específico desta modalidade.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 O processo seletivo será realizado no período de 11 de março a 3 de maio de 2024 conforme descrição a seguir:

- Dia 11 de março de 2024: publicação do edital.
- De 18 de março a 28 de março de 2024: inscrição (entrega da documentação completa).
- Até 2 de abril de 2024: resultado da homologação das inscrições, a partir da análise técnica da documentação para enquadramento no edital.
- 04 de abril de 2024: Realização da roda de conversa entre candidatos(as) e alunos(as) petianos(as).
- 10 de abril de 2024: Realização da prova escrita (de 11 às 12 horas em sala a ser definida e informada aos (às) candidatos(as) previamente). A tutora do PET CONEXÕES ADMINISTRAÇÃO fica responsável pelo acesso e identificação dos(as) candidatos(as).
- 15 e 16 de abril de 2024: entrevistas individuais, a serem agendadas (as entrevistas acontecerão de 11 às 12 horas). Se tivermos número elevado de candidatos(as) poderá haver acréscimo de dias.
- até 22 de abril de 2024 : divulgação do resultado final.

6.2 O processo de seleção consistirá de:

- **Primeira etapa:** Verificação de documentos comprobatórios para seleção.
- **Segunda etapa:** Roda de conversa com candidatos(as) e petianos(as).
- **Terceira etapa:** Realização da prova escrita (conteúdos abordados: Manual de Orientações Básicas do PET, Portarias do MEC que dizem respeito ao PET, Resoluções Internas de Ufes que regulamentam o funcionamento do PET Ufes, Regimento Interno do PET Conexões ADM Ufes, Projetos do PET e Temas atuais “polêmicos” (questão discursiva).
- **Quarta etapa:** Entrevista individual.

6.3 A banca de avaliação será composta pelos professores Julia Bellia Margoto (tutora deste grupo PET- Coordenadora da Banca), Aline Rodrigues Fernandes (Coordenadora de atividades complementares) e Hélio Zanquetto Filho (tutor egresso deste grupo PET), todos do Departamento de Administração (CCJE/UFES) e por dois(duas) dos(as) alunos(as) petianos(as) do PET Conexões ADM.

6.4 O Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET, a portaria 976 de 2010, a portaria 343 de 2013, bem como o planejamento do grupo para 2024 podem ser obtidos no site do PET Administração <http://petadm.ufes.br> ou no site do FNDE (<https://www.fnde.gov.br/programas/bolsas-e-auxilios/eixos-de-atuacao/educacao-tutorial>).

6.5 O Regimento Interno do PET CONEXÕES ADMINISTRAÇÃO-UFES pode ser obtido no site do PET Administração <http://petadm.ufes.br>.

6.6 Os exames serão individuais e sem consulta.

6.7 A ausência do(a) candidato(a) em qualquer etapa implicará na sua desclassificação imediata.

6.8 A qualquer tempo, o(a) candidato(a) poderá ser excluído(a) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de bolsa;

6.9 A documentação e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a).

6.10 A lista classificatória terá validade de um ano a partir da data de divulgação do resultado e os(as) candidatos(as) aprovados(as) como cadastro de reserva podem ser convocados(as) com o surgimento de novas vagas.

## **7. DO RESULTADO:**

7.1. Os resultados serão divulgados no dia previsto neste edital, no site do Programa de Educação Tutorial em Administração da UFES (<http://www.petadm.ufes.br/>). Os estudantes classificados(as) para as vagas disponíveis serão convocados por e-mail (preferencialmente), ou telefone, nos contatos indicados na ficha de inscrição do(a) candidato(a), quando houver disponibilidade da vaga para que possa assumir sua função neste PET.

## **8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:**

8.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

- Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- Desistência;
- Rendimento escolar insuficiente, sendo suficiente (mas não necessário) para caracterizar insuficiência de rendimento escolar, um coeficiente de rendimento inferior a 5(cinco) em qualquer período após seu ingresso no PET;
- Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- Descumprimento dos deveres do bolsista, previstos no Art.18 da Portaria MEC nº 976 de julho 2010;
- Por faltas não justificadas às atividades do programa PET.

- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

8.2 A pessoa desligada do Programa será substituída por outra classificada no processo de seleção vigente ou, na impossibilidade de se efetuar a substituição dessa forma, deverá se realizar novo processo seletivo.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Avaliação ou pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

Vitória, 11 de março de 2024



Prof.ª Julia Bellia Margoto  
Tutora PET Conexões Administração: 2022-2024

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PET ADMINISTRAÇÃO**

Candidato: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

End. residencial \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_

Data de ingresso no Curso de Administração: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Observações gerais: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS**  
(transexual, transgênero ou travesti)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim  
específico de atender ao Edital do Processo Seletivo \_\_\_\_/\_\_\_\_ ao Programa de Educação  
Tutorial-UFES, do Grupo PET Conexões Administração, que sou pessoa trans.

Estou ciente de que, o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências  
estabelecidas quanto à autodeclaração “estará sujeito(a), à desclassificação do Processo Seletivo”,  
além de poder ser responsabilizado(a) criminalmente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
JULIA BELLIA MARGOTO - SIAPE 2494250  
Departamento de Administração - DAd/CCJE  
Em 01/03/2024 às 15:14

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/885960?tipoArquivo=O>